



S. R.  
REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA  
GOVERNO REGIONAL  
SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
DIREÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

**OFÍCIO CIRCULAR**

DATA: 05/02/2024

N.º 1 / 2024

**SERVIÇO DE ORIGEM:** Direção de Serviços de Recursos Humanos Não Docentes

**ENVIADO PARA:**

GS	<input type="checkbox"/>	Delegações Escolares	<input checked="" type="checkbox"/>
DRE	<input type="checkbox"/>	Escolas Básicas e Secundárias	<input checked="" type="checkbox"/>
DRPRI	<input type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Públicas (CEPAM, EHTM)	<input type="checkbox"/>
IQ, IP -RAM	<input type="checkbox"/>	Escolas Profissionais Privadas	<input type="checkbox"/>
DRAJ	<input type="checkbox"/>	Estabelecimentos Ensino Particular Cooperativo	<input type="checkbox"/>
DRCCE	<input type="checkbox"/>	I.P.S.S.	<input type="checkbox"/>
DRD	<input type="checkbox"/>	Sindicatos	<input type="checkbox"/>
GUG	<input type="checkbox"/>	Casa da Madeira	<input type="checkbox"/>
IRE	<input type="checkbox"/>	ARDITI	<input type="checkbox"/>

**ASSUNTO:** "TOLERÂNCIA DE PONTO - CARNAVAL"

Relativamente ao assunto identificado em epígrafe, para efeitos de conhecimento e divulgação, junto se envia a V. Ex.<sup>a</sup> fotocópia da Resolução do Conselho do Governo Regional n.º 62/2024, aprovada na reunião do Conselho do Governo, de 1 de fevereiro de 2024, publicada no JORAM n.º 21, I Série, de 5 de fevereiro de 2024.

Com os melhores cumprimentos

O DIRETOR REGIONAL

  
(António José de Carvalho Lucas)

CM/NRHSE